



São Paulo do Potengi
Câmara Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi-RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@hotmail.com

PROJETO DE LEI Nº 004/2024 (PLL)

**DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO SALÁRIO MÍNIMO
NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DE SÃO
PAULO DO POTENGI.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso de suas atribuições legais, em especial do disposto no art. 144,II do Regimento Interno da Câmara Municipal

Art.1º Fica estabelecido como salário mínimo dos servidores público do Poder Legislativo do Município de São Paulo do Potengi o valor de 1.412,00 (mil quatrocentos e doze reais), para os servidores com carga horária de 40 horas/semanais e cargo em comissão, Decreto Federal nº. 11.864 de 27 de dezembro de 2023.

§1º Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário corresponderá a R\$ 47,07 (quarenta e sete reais e sete centavos), R\$ 6,42(seis reais e quarenta e dois centavos) referente ao valor da hora trabalhada.

§2º Nenhum servidor efetivo, temporário ou comissionado poderá receber valor inferior ao estabelecido no *caput* do presente artigo.

Art.2º As despesas provenientes desta Lei correrão à conta das dotações consignadas no orçamento do Poder Legislativo, suplementadas se necessário, nos termos da legislação em vigor.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo do Potengi/RN, 17 de janeiro de 2024.

Geraldo Cunha dos Santos Sobrinho
PRESIDENTE DA CÂMARA



João Paulo Evangelista de Medeiros
1º. SECRETÁRIO

Telma Maria Ferreira de Farias
VICE-PRESIDENTE

Jefferson Luiz Inácio da Silva
2º. SECRETÁRIO